



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) | | |
|---------------------------------|--|------------------|
| Reunião | Ordinária | N.481 RO de 2023 |
| | Extraordinária | N. |
| Decisão: | PL/MS n.837/2023 | |
| Referência: | Documento id: 590922 do Processo nº P2023/101285-8 | |
| Interessado: | Crea-ms | |

- **EMENTA:** ATA da 480ª Sessão Plenária Ordinária - Realizada em 15 de setembro 2023
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar ao teor da ATA da 480ª Sessão Plenária Ordinária - Realizada em 15 de setembro 2023 (Id: 590922), DECIDIU por aprovar na íntegra a Ata da 480ª Sessão Plenária Ordinária - Realizada em 15 de setembro de 2023". Presidiu a votação o(a) 1º Vice-Presidente Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Rodrigo Elias De Oliveira, Marlon Tony Brandt, Jose Carlos Sorgato, Miron Brum Terra Neto, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva. Absteram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Cornelia Cristina Nagel, Carina Marcondes Queiroz, Talles Teylor Dos Santos Mello, Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de outubro de 2023.

Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) | | |
|--------------------------|--|-----------------------------------|
| Reunião | Ordinária | N.481 RO de 20 de outubro de 2023 |
| | Extraordinária | N. |
| Decisão: | PL/MS n.838/2023 | |
| Referência: | Processo nº P2022/187169-6 | |
| Interessado: | Anhanguera Educacional Participacoes S/a, Faculdade Anhanguera De Dourados | |

- **EMENTA:** Registro do curso de Engenharia Civil ministrado pela Faculdade Anhanguera Dourados na modalidade presencial.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/187169-6 que trata do pedido de análise pelo plenário, do cadastro no Crea-MS do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil da instituição de ensino denominada Faculdade Anhanguera de Dourados, tendo em vista o disposto na Resolução n. 1.070/2015, e 1.073/2016, do Confea. 1. Identificação da instituição de ensino: a) denominação: Faculdade Anhanguera de Dourados b) forma de organização acadêmica: Faculdade c) denominação dos campi e/ou unidades fora da sede: Dourados – MS 2. Documentação Apresentada: A Instituição de Ensino apresentou a documentação abaixo, referente a sua organização: a) lista de docentes b) portaria de autorização do curso junto ao MEC: n.579/2017; c) projeto Pedagógico do curso de engenharia civil; d) ata de assembleia geral extraordinária; e) carteiras de identidades profissionais; 3. Dados Gerais do Curso: a) Nome da Instituição: Faculdade Anhanguera de Dourados; b) Nome do Curso: Engenharia Civil; c) Nº de vagas: 200 vagas; d) Turno: Matutino e Noturno; e) Regime de Matrícula: Semestral; f) Modalidade de Ensino: Presencial; g) Duração do Curso: 10 semestres (mínimo) / 15 semestres (máximo); h) Carga Horária Total: 3.600 horas; i) Coordenador do Curso: Danieli Pieretti Nunes; j) Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019; k) Atos legais: Portaria de Autorização: nº579 de 09/06/2017; l) Carga Horária de Estágio: 200 horas; Análise: Considerando o que dispõe a Resolução n. 1.073/2016, do Confea, o cadastramento no Sistema Confea/Crea é a inscrição da instituição de ensino, bem como dos cursos reconhecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro que oferece no âmbito das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, nos assentamentos do Crea em cuja circunscrição encontrase estabelecida, em atendimento ao disposto nos arts. 10, 11 e 56 da Lei nº 5.194, de 1966. Já em seu art. 4, a mesma resolução aduz que o, cadastramento é individual de cada curso regular oferecido pela instituição de ensino no Crea deve ser formalizado por meio do preenchimento do Formulário B constante deste Regulamento, devidamente comprovado com a apresentação da documentação pertinente em conformidade com a Lei nº 9.784, de 1999. Assim, para solicitação de cadastro de curso junto ao Crea-MS, a Instituição de Ensino deverá encaminhar o formulário B devidamente preenchido e com a documentação exigida, através de exemplares originais ou cópias autenticadas em cartório ou por funcionário do Crea-MS, visando protocolizar a solicitação de cadastro. O Formulário B é o Anexo III da Resolução n. 1.073/2016, do Confea, que Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia, sendo os documentos a

serem apresentados são os seguintes: I - projeto pedagógico do curso, contendo os respectivos níveis, concepção, objetivos e finalidades gerais e específicas, estrutura acadêmica com duração indicada em períodos letivos, turnos, ementário das disciplinas e atividades acadêmicas obrigatórias, complementares e optativas com as respectivas cargas horárias, bibliografia recomendada e título acadêmico concedido; II - caracterização do perfil de formação padrão dos egressos de cada um dos cursos relacionados, com indicação das competências, habilidades e atitudes pretendidas. IV – Lista contendo os nomes de todos os docentes do curso que ministram disciplinas técnicas, contendo sua formação (graduação) e disciplina que ministram; V – Cópia dos diplomas de graduação dos docentes do curso que ministram disciplinas técnicas. Caso o docente possua registro profissional junto ao Crea-MS, encaminhar a cópia da sua carteira profissional, ou o número de seu registro em coluna na tabela de informações. Ao analisar os documentos apresentados, verifica-se que a lista contendo os docentes do curso, informa apenas o nome do docente e a disciplina que ministra. Verifica-se também, que a instituição de ensino apresentou o Formulário B devidamente preenchido e com os seus documentos complementares. O foco principal do curso está na área de construção civil, cobrindo principalmente as disciplinas profissionalizantes e específicas de construção civil, transportes, estruturas de concreto armado, madeira e metálica, hidráulica e hidrologia, instalações elétricas, sanitárias e gás, solos, fundações, saneamento, geomática e topografia, pontes, portos e vias navegáveis e aeroportos, conforme descrito no Projeto Pedagógico apresentado. Cumprindo assim o que dispõe o normativo legal que trata do cadastramento de cursos junto ao Crea. Considerando que o curso foi aprovado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Crea-MS, **DECIDIU** por aprovar o presente processo de cadastramento do curso de engenharia civil da Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Dourados, modalidade de ensino presencial e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de Engenheiro(a) Civil, código 111-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – Engenharia /MODALIDADE 1 – CIVIL/ NÍVEL 1- Graduação, e as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea)". Presidiu a votação o(a) 1º Vice-Presidente Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Marlon Tony Brandt, Jose Carlos Sorgato, Miron Brum Terra Neto, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Rodrigo Thome Baptista, Aline Baptista Borelli, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de outubro de 2023.

Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) | | |
|--------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Reunião | Ordinária | N.481 RO de 20 de outubro de 2023 |
| | Extraordinária | N. |
| Decisão: | PL/MS n.839/2023 | |
| Referência: | Processo nº P2023/104102-5 | |
| Interessado: | Crea-ms | |

- **EMENTA:** Prestação de Contas Crea-MS 08.2023
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2023/104102-5, que trata da Deliberação n. 022/2023 - COTC referente a Prestação de contas do mês de agosto de 2023 DECIDIU por aprovar na íntegra a referida Deliberação com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 19 de outubro de 2023, na Sede do Conselho e considerando que a prestação de contas do mês de agosto de 2023 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 59/2023, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de agosto de 2023 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas, DELIBEROU: pela aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de agosto do exercício de 2023". Presidiu a votação o(a) 1º Vice-Presidente Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Marlon Tony Brandt, Jose Carlos Sorgato, Miron Brum Terra Neto, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Rodrigo Thome Baptista, Aline Baptista Borelli, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de outubro de 2023.

Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| Decisão Plenária (PL/MS) | | |
|---------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Reunião | Ordinária | N.481 RO de 20 de outubro de 2023 |
| | Extraordinária | N. |
| Decisão: | PL/MS n.840/2023 | |
| Referência: | Processo nº P2023/104308-7 | |
| Interessado: | Crea-ms | |

- **EMENTA:** Comissão de Monitoramento e Avaliação
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2023/104308-7, CI. 036/2023-DRI , que solicita indicação de novos membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 001/2023, em razão do pedido de impedimento prestado pelas empregadas Creide Francisco Agostinho dos Santos e Vanesa Cáceres da Silva, DECIDIU por aprovar a indicação das empregadas Laura Mendes da Luz e Anderson da Silva para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 001/2023.". Presidiu a votação o(a) 1º Vice-Presidente Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Marlon Tony Brandt, Jose Carlos Sorgato, Miron Brum Terra Neto, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Rodrigo Thome Baptista, Aline Baptista Borelli, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de outubro de 2023.

Eng. Civ./Eng. Seg. Trab. Mario Basso Dias Filho
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência